

Tavares e de Maria Emília Donaty, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Outubro de 1968, casado em regime de comunhão de adquiridos, com profissão de operários, artífices e trabalhadores similares das indústrias extractivas e da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 16135332, da autorização de residência n.º 300946 e da segurança social n.º 11333386881, com domicílio na Rua Jorge de Sena 163, 3.º-D, Bairro do Esteval, 2870-462 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6, 116.º, n.ºs 1 e 2 e 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

#### Anúncio n.º 8047-FG/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 195/01.6PVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Gomes Almeida, filho de António Dias Almeida e de Mercedes Soares Gomes Almeida, natural de Seixal, Amora, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1969, casado, com profissão de analista de sistemas de informática, titular do bilhete de identidade n.º 8684850 e da segurança social n.º 132656221, com domicílio na Rua Luís Manuel Silva, 12, Maximinos, Lamações, 4710-095 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 333.º n.º 5 e 6, 116.º, n.º 1 e 2 e 335.º n.º 1 do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

### 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 8047-FH/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 414/95.6PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Gabriela Correia Viana Nunes Martins, filha de Carlos Gabriel Martins da Cunha Fernandes Viana Nunes e de Susete Lopes Correia Viana Nunes, natural de Lisboa, Santos-o-Velho, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 0011080, com domicílio na Rua Melo Antunes, 96, 1.º, esquerdo, Atalaia, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática do crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 30 de Outubro de 1993, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

#### Anúncio n.º 8047-FI/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 361/07.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder da Conceição Romeira, filho de Carlos Romeira da Silva e de Maria Alice dos Santos da Conceição, natural de Lisboa, Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12655923, com domicílio na Avenida Doutor Alfredo Bensaúde, Lote A2, 5.º-B, 1800-412 Lisboa, o qual se encontra acusado da prática de três crimes de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2006, três crimes de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

### 4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 8047-FJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa Brandão, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 5602/03.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Carolino Machado, de nacionalidade brasileira, nascido em 1 de Fevereiro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Cm 501608, com domicílio no Largo D. Estefânia, 22, 4.º, direito, 1000 Lisboa, o qual foi por, transitado em julgado, pela prática de dez crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Janeiro de 2003, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Brandão*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Esteves*.

### 8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 8047-FL/2007

O juiz de direito, Dr. José Alberto Martins dos Reis, da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 285/07.1TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Heráclito Emanuel Guimarães Teixeira d'Alva, filho de Heraclito dos Santos Teixeira Dalva e de Maria Júlia de Fátima Guimarães Teixeira d'Alva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1970, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 192478265 e do bilhete de identidade n.º 10475588, com domicílio na Rua do Alecrim, 12, 3.º, direito, Rinchoa, 2635-269 Rinchoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, na redacção produzida pela Decreto-Lei n.º 4/01, de 10 de Janeiro, praticado em 2001, 148 crimes de falsificação de documento, previstos